



ATESTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESIGNAÇÃO DE INTÉRPRETES DE LIBRAS

Atesto o serviço prestado de interpretação de Libras no evento realizado por esta unidade, da seguinte forma:

Unidade demandante: Seção de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência (SAIN-PcD)

Nome do evento: [Vídeo – Programa Alcance](#)

Total de horas: 00:30

Nome do intérprete: Eduardo Rodrigo Nascimento.

Atesto, ainda, que foi considerado o tempo de ensaio, gravação, revisão e edição do vídeo, para efeito de remuneração.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2026

Priscila Gallo
D'Avila Valle

Digitally signed by
Priscila Gallo D'Avila
Valle
Date: 2026.08.18
15:42:54 -03'00'

Priscila Gallo D'Avila Valle

Servidora da Seção de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência (SAIN-PcD)
(*espaço reservado para assinatura eletrônica*)

Atenção



Conforme parecer técnico da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos (PROAD 18124/2025), estabelece-se que:

- os intérpretes devem ser remunerados pelo tempo integral em que estiverem à disposição do evento, compreendido entre o horário de início e término da atividade, aí incluídas as confraternizações previstas nas ordens de serviço, excluindo-se apenas intervalos formalmente estabelecidos e com tempo razoável para real afastamento dos profissionais do local de trabalho;
- apenas **intervalos iguais ou superiores a 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**, com afastamento real da equipe de intérpretes, devem ser excluídos do pagamento, devendo constar expressamente na ordem de serviço e no ateste;
- a discriminação dos horários de intervalo continua sendo um relevante instrumento de controle.